

Resolução nº : 8900/2003
Protocolo nº : 247674/03
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL LIANE MARTA DA COSTA DE
GUARAPUAVA
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL LIANE MARTA DA COSTA DE
GUARAPUAVA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL LIANE MARTA DA COSTA DE GUARAPUAVA e UNICENTRO, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente